



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE

**70ª REUNIÃO DELIBERATIVA
17 DE DEZEMBRO DE 2025**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



EXPEDIENTE

Reunião Deliberativa Extraordinária – 17.12.2025

Foram solicitadas escusas para as seguintes reuniões:

Rafael Brito

[Solicitação de escusa na Reunião Deliberativa Extraordinária \(semipresencial\) do Quarta-feira, dia 05/11/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Quarta-feira, dia 12/11/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 25/11/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 09/12/2025](#)

Pastor Gil

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)

[Solicitação de escusa na Reunião Deliberativa Extraordinária \(semipresencial\) do Quarta-feira, dia 03/12/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 09/12/2025](#)

Professora Luciene Cavalcante

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 25/11/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)

Capitão Alden

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



Duda Ramos

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 09/12/2025](#)

Dr. Victor Linhalis

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Conjunta das Comissões CE e PL233823 \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 14/10/2025](#)

Maurício Carvalho

[Solicitação de escusa na Audiência Pública Extraordinária \(semipresencial\) do Terça-feira, dia 02/12/2025](#)



Guarulhos, 04 de novembro de 2025.

Ofício Legislativo Nº 53/2025/CAL

Exmo. Senhor,

Vimos, através do presente, informar que na 63ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guarulhos, realizada no dia 29 de outubro de 2025, o Plenário desta Edilidade aprovou a Moção Nº 59/2025, de autoria do nobre Vereador Welliton Bezerra, cuja propositura segue anexa.

Solicitamos os valiosos préstimos a fim de encaminhar a presente propositura à **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor Legislativo

Ao
Excelentíssimo Senhor
HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA
Presidente da Câmara dos Deputados

Av. Guarulhos, 845 – Vila Vicentina - Guarulhos/SP – CEP: 07023-000 – PABX 11 2475-0200

www.guarulhos.sp.leg.br

Protocolado na Sessão da Mesa Diretora
Data: 04/11/2025 Hora: 10:55:33
Sessão nº: 1032/2025

4553
LML



Moção Nº 59/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, após ouvido e aprovado pelo Douto Plenário, a inserção, na Ata dos trabalhos legislativos da Sessão Ordinária, desta **MOÇÃO DE REPÚDIO AO DECRETO N°12.686/2025.**

Apresento nesta Casa Legislativa , **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**, que institui a denominada Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e cria a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, por entender que o referido decreto, embora traga a intenção declarada de promover a inclusão, representa grave retrocesso nas garantias e práticas consolidadas de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Considerando que:

- O Decreto nº 12.686/2025 apresenta linguagem ambígua e indefinida, permitindo interpretações divergentes que colocam em risco a oferta de serviços adequados às necessidades específicas de cada estudante;
- A ênfase na oferta de educação “preferencialmente em escolas comuns” pode ser interpretada como restrição ao acesso às escolas e centros especializados, como as APAEs e instituições coirmãs, que desempenham papel essencial no atendimento pedagógico e terapêutico de alunos com deficiências mais complexas;
- A ausência de mecanismos de financiamento claros e contínuos compromete a implementação efetiva da política, transferindo aos municípios responsabilidades sem os devidos recursos, o que pode agravar desigualdades regionais e prejudicar o atendimento inclusivo;
- O decreto não define indicadores objetivos de qualidade, monitoramento e avaliação, dificultando o controle social, a transparência e a responsabilização do poder público;

Av. Guarulhos, 845 – Vila Vicentina - Guarulhos/SP – CEP: 07023-000 – PABX 11 2475-0200

www.guarulhos.sp.leg.br



- A ausência de participação efetiva das famílias, associações e profissionais da área na elaboração e implementação da política demonstra falta de diálogo com quem vive a realidade da inclusão escolar, o que viola o princípio democrático e participativo previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);
- O referido decreto pode gerar insegurança jurídica ao criar normas que colidem ou enfraquecem direitos já consolidados na legislação federal, notadamente na LBI e nas diretrizes nacionais de educação especial vigente.

Diante disso:

Solicito os bons préstimos de vossa excelência para que sejam registrados e publicados nos órgãos de comunicação desta casa de Leis , por meio do mandato deste vereador, Welliton Bezerra , manifesta repúdio formal ao Decreto nº 12.686/2025, por representar risco concreto de retrocesso nas políticas públicas de inclusão, ameaçando a continuidade de serviços especializados, a valorização dos profissionais da educação especial e, principalmente, o direito das famílias de escolher a modalidade educacional mais adequada ao desenvolvimento de seus filhos.

Reafirmamos que a inclusão verdadeira não se constrói com decretos genéricos, mas com recursos, formação, diálogo e respeito à singularidade de cada ser humano. Defendemos uma educação inclusiva com qualidade, equidade e participação social, que une — e não exclua — escolas comuns e instituições especializadas.

Solicita-se que esta moção seja encaminhada ao Ministério da Educação, ao Governo do Estado de São Paulo, à Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, à Federação Nacional das APAEs e às entidades representativas das famílias e profissionais da área de educação especial.





CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo



Lins, 04 de novembro de 2025

Ofício nº 242/25-SG

Excelentíssimo Senhor,

Temos a grata honra de nos dirigir a Vossa Excelência para informar que esta Câmara Municipal, durante a 36ª Sessão Ordinária, realizada em 03/11/25, aprovou o **Requerimento nº 208/25**, de autoria dos Senhores vereadores Wesley de Madureira e Canela que, solicitaram que uma cópia vos fosse encaminhada.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos apresentando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tutty Pereira
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor deputado Federal Hugo Motta
Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA/DF

AMZ



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO durante a 36^a Sessão
Ordinária, realizada em 03/11/25

Tatty Pereira
Presidente

Encaminhado pelo Ofício nº 242/25-SG

REQUERIMENTO nº 208 /25

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 12.686, de 20/10/2025, do Governo Federal, que institui a "Política Nacional de Educação Especial Inclusiva", com o objetivo de garantir o direito à educação de estudantes com deficiência em um sistema educacional inclusivo;

CONSIDERANDO que o referido Decreto determina a inclusão desses estudantes na Rede Comum de Ensino, o que compromete a continuidade das escolas especializadas, como as APAE's, e outras entidades em todo o território nacional, onde tal cenário é muito preocupante, marcado por incertezas e riscos reais à atuação das nossas instituições, sendo fundamental a mobilização conjunta em defesa da Educação Especializada;

CONSIDERANDO os pontos principais, a saber: que o sistema educacional inclusivo deve garantir a matrícula de estudantes público-alvo da educação especial em classes e escolas comuns; definição, como diretriz, a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente em escolas comuns da Rede Regular; a necessidade de garantir o acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes em classes comuns; e que o AEE seja oferecido por Centros Especializados mantidos por instituições filantrópicas, como as APAE's, somente em caráter excepcional;

CONSIDERANDO que o Senador Flávio Arns, PODEMOS-PR, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 845/25, com o objetivo de anular os efeitos do Decreto nº 12.686, expressando repúdio e propondo sua sustação;



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERANDO que os municípios reivindicam o direito de seus filhos frequentarem uma escola que ofereça boa qualidade de ensino, atendimento personalizado e que tenha uma proposta político-pedagógica voltada ao direito à educação de estudantes com deficiência em um sistema educacional inclusivo, conforme abaixo assinado de pais que se colocam contrário ao Decreto nº 12.686, de 20/10/25, o qual anexamos.

Dante todo o exposto:

REQUEREMOS, nos termos regimentais, que constem, na Ata de nossos trabalhos, votos de apoio ao Projeto Decreto Legislativo nº 845/25, de autoria do senador Flávio Arns, sustando o Decreto nº 12.686, de 20/10/2025, do Governo Federal, que institui a "Política Nacional de Educação Especial Inclusiva", ao qual seu conteúdo fragiliza, na prática, a atuação das escolas especializadas, mesmo não possuindo, este Decreto, força de Lei, sendo esta mobilização fundamental para que possamos dar visibilidade, força e legitimidade a essa pauta tão urgente.

Requeremos, outrossim, que cópias desta propositura sejam enviadas ao Presidente da República, ao Ministro da Educação e aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, e bem como para a APAE de Lins, para que tomem conhecimento da justa manifestação desta Casa de Leis.

C.M. de Lins, 30 de outubro de 2025

Wesley de Madureira
Vereador

Canela
Vereador

JVNA/NMAGC

Ailton Júnior

Tutty Tassan

ABAIXO ASSINADO

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, que tem como objetivo garantir o direito à educação de estudantes com deficiência em um sistema educacional inclusivo;

CONSIDERANDO que o decreto acima citado determina a inclusão desses estudantes na rede comum de ensino;

CONSIDERANDO que o Senador da República Flávio Arns apresentou Projeto de Decreto Legislativo nº 845, com o objetivo de anular os efeitos do Decreto 12.686, de 20/10/25, emitido pelo governo Federal;

Nós, pais desses alunos ABAIXO ASSINADO, damos nosso apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 845, de autoria do Senador Flávio Arns.

NOME	FONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Edimilson Aparecido Bonfim	14 987654321	[REDACTED]	Off
Ademir Bubis	14 987654322	[REDACTED]	BB
Jeferson Cesario Minucci	14 987654323	[REDACTED]	Minucci
Giovane Oliveira Pinto	14 987654324	[REDACTED]	Giovane
Kelvin Christiano Siqueira Dantas	14 987654325	[REDACTED]	KelvinChristian
Ricardo Zifer	14 987654326	[REDACTED]	Ricardo
Carlos Alberto Monttnez	14 987654327	[REDACTED]	Monttnez
Clemento José Seco	14 987654328	[REDACTED]	Clemento
Juliene Silveira Souza	14 987654329	[REDACTED]	Juliene

NOME	FONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Icardo de oliveira			Icardo
Elizeth Oliveira da Silva			Elizeth 755
Wanane moreira jesus O. hansen			Wanane
Eduane Simões da Silva			Eduane L. de Souza
Jucalva melina Tardes Santos			Jucalva
Alessandra Patricia Alves			Alessandra
Roseli de Oliveira da Silveira			Roseli Souza
Lidiane Alves Ferreira Cabral			Lidiane C. Cabral
Roseli Geraldo S. Cifati			Roseli Geraldo S. Cifati
Angela R. Gobbi			Angela
Jaime de Souza P. Vitorino			Jaime
Edmundo da Silva Camalho			Edmundo
Vanderlei Frigerio			Vanderlei
Eduardo Belisario Jaria			Eduardo Jaria
Ideli Rosane Castro Silva Leardini			Ideli Rosane
Kelvin Cristiane Soares Santos			Kelvin cristiane

NOME	FONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Rosivânia Alves Fietosa			Rosivânia A. F.
Cidson Belo de Freitas			
Bauderil Silver Brumaiac			Bauderil S. Brumaiac
Márcia Rodini Diniz			
Francili Maria Moreira Gabinho dos Santos			Francili Maria Moreira Gabinho dos Santos
Marina Amâncio Jeli			
Eugenio Regina Fraga			Eugenio Regina
Patrícia Oliveira de Mattos			Patrícia Oliveira de Mattos
Ana Lúcia de Souza Litas			Ana Lúcia Litas
Marilza Adeli Cyprício de Oliveira			
Helena M. Freire Lemeira			
Gericina de Carvalho Amorim			Gericina Amorim
Hajuelha Borges Berger			
Giovana Góeski Amorim de Oliveira			Giovana Oliveira
Ana Laura Tardim Morenha			
Eduardo Soares			

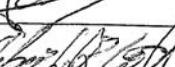
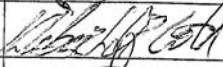
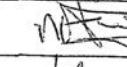
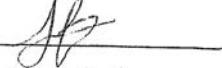
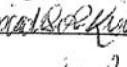
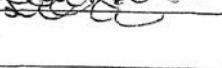
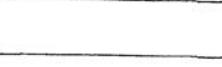


NOME	FONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Yaelvyn Martins da Silva			Rafael Belchior
Márcia da Silva Neves			Matheus Neves
Fernanda Lira Mattos			Paulo
Brenner da Silva Machado			SC
Bassílio Itor Ribeiro			RRR
Elaine Cristina Mendes			Elaine
Simone D. Souza			Souza
Eduardo Pires de A. Oliveira			Edu
Júnior Fernando Xavier			Júnior
Beatriz de S. Silveira			Beatriz
Alberto Franchitti Lopes			Alberto
Renato Ferreira			Renato
GEOVANE SANTOS			
Alex Fernando da Silveira			Alex
Maryke Adele Marmelha			Maryke
Maydiane Carvalho			Maydiane

NOME	FONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
DJAL. M. MUNIZ			
Geovane Correia da Costa			Geovane Correia da Costa
Em. At. B. J. S.			
HOMANN R. N. MATTOES			HOMANN R. N. MATTOES
Eduardo Flávio Fazenda de Britto			Eduardo Flávio Fazenda de Britto
Ibairi Natacha do Vale			Ibairi Natacha do Vale
Robson Freire da Costa			Robson Freire da Costa
Francisco Esperança Pereira da Silveira			Francisco Esperança Pereira da Silveira
Waine Laimunda da Guanáia			Waine Laimunda da Guanáia
Antônio Martinzomian da Silveira			Antônio Martinzomian da Silveira
Camidi Alencar da Silveira			Camidi Alencar da Silveira
Edu. John Le.			Edu. John Le.
Matheus Juvane da Silva			Matheus Juvane da Silva
Maria Leuzer F. Korski			Maria Leuzer F. Korski
Marinês Pagan de Souza			Marinês Pagan de Souza
Andréia Aperecida Sales Figueiredo			Andréia Aperecida Sales Figueiredo

NOME	FONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Mara Lilia Cuppani	[REDACTED]	[REDACTED]	Mara Lilia
Sérgio de Jesus Paiva	[REDACTED]	[REDACTED]	Sérgio Paiva
Adriano Alves de Freitas	[REDACTED]	[REDACTED]	Adriano
Francielli Límacola Palestini de S. Filho	[REDACTED]	[REDACTED]	Francielli
Carolina Rocha de Carvalho	[REDACTED]	[REDACTED]	Carolina
Janaína Fernandes	[REDACTED]	[REDACTED]	Janaína
Lucas Onofre Alfonseca	[REDACTED]	[REDACTED]	Lucas
Maria Aparecida O. Onofre	[REDACTED]	[REDACTED]	Maria
Bruna Dias Correia	[REDACTED]	[REDACTED]	Bruna Dias Correia
Germes Zastava de Lima Díaz Díaz	[REDACTED]	[REDACTED]	Germes
Damálio Manoel da Tavares dos Santos	[REDACTED]	[REDACTED]	Damálio M. Tavares
Jônatas Junes	[REDACTED]	[REDACTED]	Jônatas Junes
Luís Vieira de Andrade	[REDACTED]	[REDACTED]	Luís Vieira de Andrade
Edson Henrique Rodrigues	[REDACTED]	[REDACTED]	Edson
Irigoláto Góis Farias	[REDACTED]	[REDACTED]	Irigoláto Góis Farias
Nilson Dibélio Junior	[REDACTED]	[REDACTED]	Nilson Dibélio Junior

NOME	FONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Andréa Cipó, Baller Figueira			Andréa Cipó, Baller Figueira
Fabiana Fernanda Cardoso			
Flávia Ruyz Jucá da Júnia			
Sabrina Viprê Kodama			Sabrina
Márcia Joane de Souza			Márcia Joane
Jáime Romão da Paiva & Silveira			R.
Cecília Pires de Abreu			CECILIA
Cláudia M.S.S			Cláudia
Francielli Aparecida Rabatini de S. filho			FRANCIELLI
Lenice Contra Sahetti Souza			LENICE
Tamara Regina Freitas			Tamara
Thálio P. Ruyz			Thálio
Kelenara m. Piza Góesma			Kelenara
Eduardo Lopes			EDUARDO
Leda Entwurf Souza			LEDA
Marie Arthurine Pimentel			MARIE

NOME	FONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Carolina Roehrs de Cavallino			
Juilia Zefirina Roehrs			
Mondri da Cunha			
Kleber Luis de Paula Costa			
Fabiana Mora			
Marly Sueli A. de Oliveira			
Edvaldo Oliveira			
Dona Carolina Fernando			
Italo Moreira da Silva			
Marie Freyre Fernanda Rosiles			
Elvane de Fátima de Almeida			
Bianca da Souza Antunes Kirsch			
Giovani Daniel Lamecine Carneiro			
Rebelo de Oliveira da Silveira			
douglas da Silva dos Santos			
Erivaldo So			



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

Of. 450/2025

Cianorte, 4 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
HUGO MOTA
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA-DF

Senhor Presidente,

Com o devido acatamento e respeito, encaminhamos a Vossa Excelência a Moção nº 005/2025 desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

VICTOR HUGO DAVANÇO
PRESIDENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO Nº: 7619

24/11/2025 14:52

Protocolo: 450/2025
Assinatura: Vitor Hugo Davanço
Data: 25/11/2025 10:36
Secretaria-Geral da Mesa



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 005/2025

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, atendendo preceitos regimentais, requerem de Vossa Excelência, o envio de cópia da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da República**, ao **Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação**, ao **Supremo Tribunal Federal**, ao **Conselho Nacional de Educação**, ao **Senhor Prefeito Municipal de Cianorte**, à **Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP)**, à **Presidência da Câmara dos Deputados**, à **Presidência do Senado Federal**, e à **Direção da APAE de Cianorte**, manifestando-se em defesa intransigente da Educação Especial e pela garantia da sobrevivência e continuidade das escolas especializadas.

Justificativa:

Considerando:

1. Que o Governo Federal publicou, em **20 de outubro de 2025**, o **Decreto nº 12.686**, que institui a **Política Nacional de Educação Especial Inclusiva**, sob o pretexto de consolidar um sistema educacional inclusivo em todo o país;
2. Que o ideal da **educação inclusiva** é uma conquista histórica e deve ser preservado, mas o referido **Decreto nº 12.686/2025**, em sua redação atual, representa um **grave retrocesso** e uma **ameaça real** aos direitos consolidados das pessoas com deficiência, contrariando a **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**;
3. Que o movimento das **APAE's** e demais instituições especializadas desempenha, há mais de sete décadas, um papel **insubstituível** na promoção dos direitos, acolhimento e desenvolvimento de pessoas com deficiência, sendo um **patrimônio social** que o poder público deve proteger e fortalecer, e não enfraquecer;



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

4. Que o novo decreto, apesar de sua retórica, impõe **riscos concretos** à continuidade dos serviços prestados por essas entidades, especialmente por:
 - a) Ameaçar diretamente a **sobrevivência das Escolas de Educação Especializadas**, ao restringir a interpretação do termo “preferencialmente em classes comuns”, o que pode significar o **fim do modelo especializado**;
 - b) Criar **insegurança jurídica e financeira**, dificultando a celebração e renovação de Termos de Parceria com o poder público;
 - c) **Violar o direito de escolha das famílias** e das próprias pessoas com deficiência quanto ao modelo educacional mais adequado;
 - d) **Desconsiderar a complexidade** da educação especial, ao não prever mecanismos de transição, formação adequada e financiamento sustentável;
5. Que a **imposição unilateral** de uma política de tamanha magnitude, sem diálogo com as instituições especializadas, fere os **princípios democráticos** e desrespeita décadas de conhecimento e experiência acumulados pelas entidades.

Dante do exposto, a Câmara Municipal de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta-se publicamente:

1. **REPUDIANDO VEEMENTEMENTE** o Decreto Federal nº 12.686/2025, por considerá-lo prejudicial, excludente e uma ameaça direta à rede de proteção e educação construída ao longo de décadas pelas **APAE's** e instituições congêneres;
2. **EXORTANDO** o **Governo Federal** a **REVOGAR IMEDIATAMENTE** o referido decreto, a fim de abrir espaço para uma **construção democrática e participativa** de uma política de inclusão efetiva e justa;
3. **DECLARANDO APOIO INCONDICIONAL E IRRESTRITO** à **APAE de Cianorte**, às demais **APAE's**, **Pestalozzis** e instituições mantenedoras de Escolas de Educação Especializadas, reafirmando o **reconhecimento e a confiança** do povo cianortense no trabalho ético, técnico e humanizado dessas entidades;
4. Em **DEFESA INTRANSIGENTE** do **direito de escolha das famílias** e do **respeito à autonomia pedagógica** das instituições especializadas, reconhecendo que diferentes modelos de ensino **podem e devem coexistir** para atender à diversidade humana;
5. Pela **URGÊNCIA** de que, após a revogação do decreto, seja instituído um **amplo e democrático debate nacional**, com participação efetiva do **Ministério da**



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

Educação, Conselho Nacional de Educação, Federações das APAE's e sociedade civil, visando a construção de uma política que verdadeiramente fortaleça a Educação Especial, com foco em:

- a) **Garantia orçamentária** e regras de transição justas;
- b) **Formação continuada** e valorização dos profissionais;
- c) **Monitoramento participativo e transparente** de resultados;
- d) **Sustentabilidade financeira** e valorização das redes especializadas.

Assim, a Câmara Municipal de Cianorte reafirma que “a verdadeira inclusão se constrói com respeito, diálogo e parceria entre todos os que acreditam no poder transformador da Educação.”

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

Victor Hugo Davanço

VEREADOR-PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VEREADOR-VICE-PRESIDENTE

Beto Nabhan
VEREADOR-2º SECRETÁRIO

Rodrigo Aparecido Rezende
VEREADOR-1º SECRETÁRIO

Professora Kelly
VEREADORA-3ª SECRETÁRIA

Elias Ariel de Souza
VEREADOR

Jorge Garcia
VEREADOR

Marisa Franco
VEREADORA

Rafael Araujo
VEREADOR

Robson Fagundes de Souza
VEREADOR

Thiago Fontes
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
03 NOV. 2025

APROVADO

03 NOV. 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91

Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466

PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14960-060 – Novo Horizonte – SP

E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br

Ofício nº 668/25

Novo Horizonte, 06 de novembro de 2025.

Prezado Senhor:

Vimos, através deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº. 1096, de minha autoria e moção 97, do Ver. Amilcar Raphe, aprovados na sessão ordinária 03 de novembro de 2025.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nelson Luiz Benevenuto
Presidente

Exmo. Sr.

Hugo Motta

MD Presidente da Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO N°: 7625

PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO N°: 7625

02/03/2025 15:20



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91

Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466

PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-060 – Novo Horizonte – SP

E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br



Requerimento Nº 1096/2025

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, na forma regimental e após ouvido o duto Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr Hugo Motta, DD. Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando o empenho institucional e político para a imediata revogação do Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O referido decreto, publicado em 20 de outubro de 2025, representa um grave retrocesso às conquistas históricas da educação inclusiva no Brasil, ao ameaçar a continuidade dos serviços prestados pelas instituições especializadas, como as APAEs, Pestalozzis e entidades coirmãs. A medida compromete o direito de escolha das famílias, precariza o atendimento às pessoas com deficiência e desconsidera décadas de experiência acumulada por profissionais e instituições que atuam com excelência na área.

Diante disso, solicitamos o apoio e o posicionamento firme de Vossa Excelência em defesa da revogação imediata do decreto, bem como da abertura de um processo democrático de construção de políticas públicas que respeitem a diversidade, a autonomia pedagógica e a dignidade das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

*NELSON LUIZ BENEVENUTO
Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91

Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466
PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-060 – Novo Horizonte – SP
E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br



Moção Nº 97/2025

Sr. Presidente,

Apresento à Mesa, na forma regimental e após ouvido o duto Plenário, Moção de Repúdio ao Decreto Federal N° 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O referido decreto, publicado em 20 de outubro de 2025, sob o pretexto de consolidar um sistema educacional inclusivo, representa um grave retrocesso às conquistas históricas da educação inclusiva no Brasil. Em sua redação atual, ameaça direitos já consolidados das pessoas com deficiência, contrariando os princípios da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

A medida impõe riscos à continuidade dos serviços prestados por instituições especializadas como as APAEs, Pestalozzis e entidades coirmãs, que há mais de sete décadas desempenham papel essencial na promoção de direitos, acolhimento e inclusão. Ao restringir a interpretação do termo “preferencialmente em classes comuns”, o decreto compromete a existência das Escolas de Educação Especializadas, ignora o direito de escolha das famílias e precariza o atendimento ao não prever mecanismos de transição, financiamento adequado e formação profissional robusta.

Além disso, ao ser elaborado sem diálogo com as instituições que são a espinha dorsal da educação especial no país, fere os princípios democráticos e desconsidera décadas de experiência acumulada e serviço prestado à sociedade.

Diante disso, esta Casa Legislativa:

1. **Repudia veementemente** o Decreto Federal nº 12.686/2025, por considerá-lo prejudicial, excludente e uma ameaça direta à rede de proteção e educação construída ao longo de décadas pelas APAEs e instituições especializadas;
2. **Exorta o Governo Federal à imediata revogação** do referido decreto, abrindo caminho para a construção democrática de uma política de inclusão que respeite a diversidade e os direitos das pessoas com deficiência;
3. **Declara apoio incondicional** às instituições especializadas, reafirmando a confiança da população no trabalho ético, técnico e humanizador que realizam;
4. **Defende o direito de escolha das famílias** e a autonomia pedagógica das instituições, reconhecendo que diferentes modelos de ensino devem coexistir para atender à diversidade humana;
5. **Reivindica a abertura urgente de um debate nacional**, com participação efetiva do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Federações das APAEs e sociedade civil, para a construção de uma política pública que fortaleça a educação especial, com foco em:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91

Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466

PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-060 – Novo Horizonte – SP

E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Novo Horizonte. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://novohorizonte.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T729CF0CHNTDK544>, ou vá até o site <https://novohorizonte.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T729-CF0C-HNTD-K544



AMILCAR RAPHE

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 31/10/2025, às 09:43:06

ALAN COSME APARECIDO

OLIVEIRA

Vereador

ALEXANDRE DINIZ MIRON

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 04/11/2025, às 12:34:45

ANTONIO DEJAIR DA SILVA

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:35:04

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:35:18

CLAUDENIR RIGAMONTI

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:35:30

JOSE CARLOS FERREIRA

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:35:44

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:35:44

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:36:25

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:36:25

NELSON LUIZ BENEVENUTO

Vereador - Presidente

Assinado em 04/11/2025, às 12:36:37

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:36:50

Vereador

Assinado em 04/11/2025, às 12:37:05

Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1027/2025

Batatais, 13 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de, com o presente dirigir-me à vossa presença com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos Líderes de Bancada da Casa, fotocópia da MOÇÃO N° 53/2025, de autoria da Vereadora **MARCELA GASPAR**, aprovada no dia quatro próximo passado, em Sessão Ordinária, nos termos regimentais.

Atenciosamente,

EDUARDO HENRIQUE RICCI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Hugo Motta
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Proposição / Referência

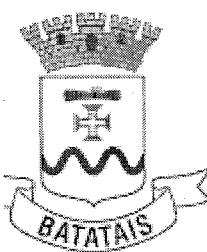
MOÇÃO N.º 053/2025

Manifesta Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil e ao Congresso Nacional, no sentido de determinar esforços para revogar o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Autoria: Marcela Gaspar

Protocolado na sessão de 06/11/2025.
Sexta-feira, 13 de novembro de 2025.
Assinatura digitalizada.

Documento assinado digitalmente por Eduardo Henrique Ricci (214.***-90) em 14/11/2025 15:43
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabatatais.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2511141516591EB30



CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP

De segunda a sexta-feira
Das 09:00 às 17:30
(16) 3761-2514

A Câmara | Vereadores | Atividades Legislativas | Comunicação | Transparência | Atendimento | Pesquisa

Assinatura Digital - Verificador de Autenticidade

informe a chave impressa na lateral das páginas do seu documento ou faça upload do arquivo (.pdf) assinado digitalmente para verificar a autenticidade do processo de assinatura digital.

Chave de Verificação:

Arquivo (.pdf):

Escolher arquivo Nenh...colhido

Matérias em Tramitação

Pautas

TV Câmara

Diário Oficial

Licitações

Banco de Idéias

PAUTAS - SESSÕES ORDINÁRIA 2025

Acessar Webmail

LEIS MUNICIPAIS

BANCO DE IDÉIAS LEGISLATIVAS

POVO

O cidadão tem voz na Câmara!

Veja aqui como participar.

Concursos

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

REJEITAR COOKIES

ACEITAR COOKIES



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N.º 053/2025

Manifesta Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil e ao Congresso Nacional, no sentido de determinar esforços para revogar o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Considerando que o Governo Federal publicou, em 20 de outubro de 2025, o Decreto nº 12.686, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, sob o pretexto de consolidar um sistema educacional inclusivo;

Considerando que a educação inclusiva é uma conquista histórica, mas o mencionado Decreto, em sua redação atual, representa um grave retrocesso e uma ameaça real aos direitos já consolidados das pessoas com deficiência, contrariando o espírito da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão;

Considerando que, apesar da ementa do Decreto tratar apenas da Política e Rede Nacional de Educação Inclusiva, o seu conteúdo promove alterações na Organização e na Oferta do Atendimento Educacional Especializado, em detrimento da escolarização que é ofertada por Escolas de Educação Especial, na Modalidade de Educação Básica, mantidas por Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, em prejuízo de pessoas com deficiência intelectual e múltipla associada;

Considerando que o movimento das APAE's e demais instituições especializadas desempenha, há mais de sete décadas, um papel insubstituível na promoção de direitos, acolhimento e inclusão, representando um legado histórico de cuidado e excelência que o poder público tem o dever de proteger e fortalecer, e não de enfraquecer;

Considerando que o novo Decreto, sob uma nobre retórica, impõe graves e inaceitáveis ameaças à continuidade dos serviços essenciais prestados por essas entidades, especialmente por:

a) ameaçar diretamente a sobrevivência das Escolas de Educação Especializadas com a interpretação restritiva do termo "preferencialmente em classes comuns", que na prática pode significar o fim do modelo especializado;

b) criar um vácuo jurídico e financeiro que inviabiliza a renovação dos Termos de Parceria, colocando gestores públicos sob o risco de cometerem improbidade administrativa caso mantenham o apoio a essas instituições vitais;

c) violar o direito fundamental de escolha das famílias e das próprias pessoas com deficiência sobre o modelo educacional que melhor atende às suas necessidades e potencialidades;



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

d) desconsiderar a complexidade da educação especial, ao não prever mecanismos de transição, financiamento adequado e a formação robusta de profissionais, precarizando o atendimento a quem mais precisa;

Considerando que a imposição unilateral de uma política de tamanha magnitude, sem o devido diálogo com as instituições que são a espinha dorsal da educação especial no Brasil, fere os princípios democráticos e desrespeita décadas de conhecimento acumulado e serviço prestado à sociedade;

Considerando que Decreto enfraquece o trabalho de instituições como as APAE's (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais), que há décadas garantem acolhimento, formação e desenvolvimento a pessoas com deficiência em todo o País;

Considerando o direito de escolha das famílias e do respeito à autonomia pedagógica das instituições que prestam serviços de excelência, reconhecendo que diferentes modelos de ensino podem e devem coexistir para atender à diversidade humana;

Considerando que o referido Decreto desestrutura o sistema de suporte técnico e financeiro destinado às entidades especializadas, como as APAE's que, há décadas, desempenham papel essencial na educação, reabilitação e inclusão social de milhares de brasileiros;

Considerando que enfraquecer essas instituições é desamparar famílias inteiras que delas dependem, pois a norma em questão ainda fere o direito de escolha das famílias, assegurado pela Constituição Federal, ao tentar impor um modelo único de ensino, ignorando que a verdadeira inclusão se constrói respeitando as necessidades individuais de cada aluno;

Considerando, assim, que quem deve dizer o que é mais propício e benéfico é a própria pessoa com deficiência e a sua família, cujas vozes não estão sendo ouvidas, mas que possuem assegurado o direito de opção pela forma como seu filho será educado, como acontece para o filho sem deficiência;

Considerando que a falta de consulta ampla com a sociedade civil e com os gestores estaduais e municipais torna o processo menos democrático e menos adaptado às realidades locais;

Considerando, desta forma, que o Decreto pode gerar insegurança jurídica e operacional para as escolas, as entidades de apoio e as famílias, demandando ajustes de estrutura, recurso humano e financiamento;

Considerando, então, que este Decreto deve ser revogado e, após, ser instituído um amplo e democrático debate, por meio de uma mesa de diálogo federativo com participação efetiva do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Federações das APAE's e sociedade civil, para construir uma política que, de fato, fortaleça a educação especial.



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

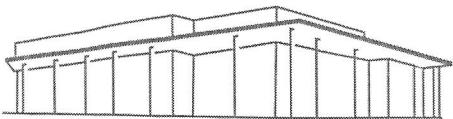
Diante de todo o exposto, apresentamos esta Moção de Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil e ao Congresso Nacional, no sentido de determinar esforços para revogar o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Para tanto, requeiro, então, que aprovada a presente proposição, seja oficiado ao Presidente da República, bem como aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, extensivo aos Líderes de Bancadas destas Casas e ao MEC – Ministério da Educação, solicitando todo empenho no sentido de revogar com a urgência que se faz necessária o mencionado Decreto.

Requeiro, também, que seja dada ciência desta proposição à APAE Batatais.

**SALA DAS SESSÕES
“DR. ALTINO ARANTES”,
EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**MARCELA GASPAR
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO N.º.: 7623

02/12/2025 16:38

Curvelo(MG), 05 de novembro de 2025

Of.: 1198/2025/GAB/SEC

Assunto: Moção de Rejeição

Senhor Presidente,

Externando cordiais cumprimentos, levamos ao seu conhecimento que por proposição da Vereadora Dra. Sandra Maria Diniz Lopes, a Câmara Municipal de Curvelo, em reunião ordinária realizada aos três dias do mês em curso, aprovou por unanimidade, fazendo consignar em seus anais, moção nº 1556/2025, de Rejeição ao Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

É importante destacar que a matéria revoga direitos conquistados com muita luta, ignora a diversidade das necessidades educacionais e impõe uma visão única de inclusão que não contempla a realidade de milhares de estudantes e suas famílias, priorizando a inclusão em classes comuns da rede regular, ignorando a diversidade de necessidades entre os alunos com deficiência, o que pode acarretar o fechamento de instituições especializadas, como as APAEs, que desempenham um papel vital na educação de pessoas com deficiências múltiplas e necessidades complexas.

Não poderia deixar de salientar que o Decreto 12.686/2025 ameaça o direito das famílias de escolher o modelo educacional mais adequado para seus filhos, a continuidade de escolas que oferecem recursos, profissionais e metodologias específicas para alunos com necessidades complexas, a segurança e o bem-estar de estudantes que poderão não encontrar suporte adequado em escolas comuns.

Segue acostada cópia xerográfica da citada moção, onde solicitamos aos envolvidos que reconsiderem os termos do Decreto nº 12.686/2025, promovendo uma política educacional inclusiva que respeite a pluralidade de trajetórias, necessidades e direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

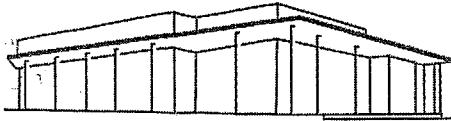
**Danilo Santos Xavier Guimarães
Vereador Presidente**

Exmo. Senhor
Deputado Hugo Mota
Presidente da Câmara dos Deputados
Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E,
70160-900 - Brasília/DF



Assinado Eletronicamente por Danilo Santos Xavier Guimarães - Vereador Presidente, CPF 093.***.***-** em
06/11/2025 10:02:38 - Código de autenticidade: 8f15abeb-4d1d-4a57-8bea-889b79cd2245

Secretaria-Geral da Mesa SÉRIE 09/12/2025 09/12/2025
Protocolo 4553
Danilo Santos Xavier Guimarães
Pres.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Moção

Nº 1556/2025

APROVADO
03/11/2025
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Apresento a Mesa Diretora, ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a seguinte moção:

Como cidadã comprometida com a educação pública de qualidade, com os direitos das pessoas com deficiência e com a valorização da diversidade humana, manifesto minha rejeição ao Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Ele revoga direitos conquistados com muita luta, ignora a diversidade das necessidades educacionais e impõe uma visão única de inclusão que não contempla a realidade de milhares de estudantes e suas famílias.

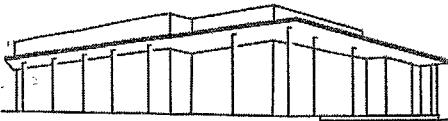
O decreto prioriza a inclusão em classes comuns da rede regular, ignorando a diversidade de necessidades entre os alunos com deficiência. Isso pode levar ao fechamento de instituições especializadas, como as APAEs, que desempenham um papel vital na educação de pessoas com deficiências múltiplas e necessidades complexas. Essas instituições oferecem atendimento personalizado, com foco no desenvolvimento integral e na autonomia dos alunos.

Essa medida ameaça o direito das famílias de escolher o modelo educacional mais adequado para seus filhos; a continuidade de escolas que oferecem recursos, profissionais e metodologias específicas para alunos com necessidades complexas; a segurança e o bem-estar de estudantes que podem não encontrar suporte adequado em escolas comuns.

Defendemos a autonomia das famílias na escolha do tipo de ensino mais adequado para seus filhos, bem como:

- Respeito à diversidade de necessidades dos alunos com deficiência;
- Diálogo com entidades representativas das pessoas com deficiência e suas famílias para aprimorar a política de educação especial inclusiva.
- Manutenção das escolas especializadas, como as APAEs, como opção válida para a educação de pessoas com deficiência.

Acreditamos que as escolas especializadas, como as APAEs, são essenciais para garantir o direito à educação de qualidade para todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Além disso, essas instituições não "segregam" de forma negativa, mas atendem à diversidade de necessidades de forma especializada.

Diante disso, encaminho esta manifestação ao Ministério da Educação, à Câmara dos Deputados e ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, solicitando que reconsiderem os termos do Decreto nº 12.686/2025 e promovam uma política educacional inclusiva que respeite a pluralidade de trajetórias, necessidades e direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

Sala de Reuniões, 03 de novembro de 2025

Sandra Maria Diniz Lopes
Vereadora



Assinado Eletronicamente por Sandra Maria Diniz Lopes - Vereadora, CPF 291.***.***-** em 04/11/2025
09:36:39 - Código de autenticidade: b7dfd603-4381-4442-ad7f-966bebc45b89



Informação de validação

Código de validação: 167-002-966

Moção 1556/2025, protocolada: 04/11/2025 09:34:38, por Miriam Duarte Machado Gonzaga da Silva , assinada eletronicamente com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Para validar a autenticidade do documento, acesse: (<https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/validardocumento>)